

Proc. Administrativo 2.620/2025

De: Almir M. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 07/11/2025 às 07:39:34

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Segue em anexo:

DFD 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

DFD_232_AQUISICAO_DE_INSUMOS_PARA_PINTURA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Setor Demandante: DIRETORIA DE SANEAMENTO	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: DIRETOR DE SANEAMENTO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105 1530

1. Objeto: Constitui como objeto deste instrumento insumos para pintura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial obtê-lo em estoque para ser utilizado nas sinalizações de segurança, identificações e na recuperação, preparação e acabamento de obras essenciais para as atividades dessa Autarquia.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BDD-E72E-66ED-9482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 07/11/2025 07:40:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1BDD-E72E-66ED-9482>

Proc. Administrativo 1- 2.620/2025

De: Almir M. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 07:47:37

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Segue em anexo:

ETP 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

TR 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_232_AQUISICAO_DE_INSUMOS_PARA_PINTURA.pdf

TR_232_AQUISICAO_DE_INSUMOS_PARA_PINTURA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 2620 / 2025

Setor Requisitante: Diretoria de saneamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de insumos para pintura, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos.

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial mantê-lo em estoque para utilização nas manutenções das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, possibilitando o pleno funcionamento das atividades operacionais e dos trabalhos de manutenção geral.

Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

3.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, sendo todos materiais de **linha profissional**.

3.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

3.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

3.4 Fornecer produtos novos e de **qualidade profissional**, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências do SAAE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do SAAE solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

3.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

3.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 48 horas, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

3.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 48 horas, sem qualquer ônus para o Município.

3.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

3.11 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

3.12 As peças a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

3.13 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

3.14 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Foram levantadas propostas comerciais de empresas da região, que subsidiaram a estimativa de preços, garantindo adequação ao mercado atual.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A solução consiste na aquisição de insumos de pintura para utilização na identificação de redes e tubulações, conservação e manutenção predial e de equipamentos e sinalização de segurança, proporcionando assim a preservação da estrutura e dos equipamentos e a segurança dos usuários da SAAE.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Massa PVC 18L	un	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00
2	Tinta Latex Branco Neve 18L	un	30	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
3	Tinta Latex Branco Gelo 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
4	Tinta Latex Marfim 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
5	Tinta Latex Amarelo Canário 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	un	10	R\$ 143,99	R\$ 1.439,90
7	Tinta para Piso Azul 18L	un	15	R\$ 269,99	R\$ 4.049,85
8	Lixa d' Água 100	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
9	Lixa d' Água 80	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
10	Lixa d' Água 60	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
11	Lixa de ferro 100	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
12	Lixa de ferro 80	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
13	Lixa de ferro 60	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
14	Refil Rolo de lã Pintura - Antirespingo 23 cm	un	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
15	Refil Rolo Pintura de Espuma 23 cm	un	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
16	Rolo Pintura de Espuma 10 cm	un	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
17	Rolo Pintura de lã antirespingo 23 cm	un	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80
18	Pincel 1 ¼"	un	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
19	Pincel 2"	un	20	R\$ 8,72	R\$ 174,40
20	Água Raz	litros	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
21	Veda Calha	refil	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
TOTAL					R\$ 23.018,95

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação em tela estava prevista no cronograma de licitações 2025 do SAAE. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Obter reserva em estoque para serem utilizadas em atividades cotidianas.

A aquisição garante a identificação de redes e tubulações, conservação e manutenção predial e de equipamentos e sinalização de segurança, proporcionando assim a preservação da estrutura e dos equipamentos e a segurança dos usuários da SAAE.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Optou-se pela utilização de tinta látex, que é menos prejudicial ao meio ambiente. E os demais itens serão descartados em local adequado com o objetivo de minimizar os impactos ambientais.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Constitui objeto deste instrumento aquisição de insumos para pintura.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.
1	Massa PVC 18L	un	20
2	Tinta Latex Branco Neve 18L	un	30
3	Tinta Latex Branco Gelo 18L	un	10
4	Tinta Latex Marfim 18L	un	10
5	Tinta Latex Amarelo Canário 18L	un	10
6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	un	10
7	Tinta para Piso Azul 18L	un	15
8	Lixa d' Água 100	un	40
9	Lixa d' Água 80	un	40
10	Lixa d' Água 60	un	40
11	Lixa de ferro 100	un	40
12	Lixa de ferro 80	un	40
13	Lixa de ferro 60	un	40
14	Refil Rolo de lã Pintura - Antirespingo 23 cm	un	20
15	Refil Rolo Pintura de Espuma 23 cm	un	20
16	Rolo Pintura de Espuma 10 cm	un	20
17	Rolo Pintura de lã antirespingo 23 cm	un	20
18	Pincel 1 ¼"	un	20
19	Pincel 2"	un	20
20	Água Raz	litros	40
21	Veda Calha	refil	10

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.
- 9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- 9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.
- 9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Luiz Gonzaga da Silva Junior
Matricula: 659
E-mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F3B-9391-C68B-EF69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 07/11/2025 07:49:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7F3B-9391-C68B-EF69>

Proc. Administrativo 2- 2.620/2025

De: Almir M. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 07:51:09

Segue em anexo orçamentos:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ORCAMENTO_367767_1_.pdf

WhatsApp_Image_2025_11_07_at_07_23_00.jpeg

Vendedor: GUSTAVO RODRIGUES LEITE COSTA

Cliente.....: 31282 - CONSUMIDOR

Nome: ALMIR Fone: FDAFSAD

Produto	Descrição	Valor Unit.	Total
Qtde	UN NCM		
17374	MASSA CORRIDA UNIVERSO PVA 25 KG 20,00 UN 32141020	R\$71,99	R\$1.439,82
8705	LATEX GLASU 18 LTS BRANCO 30,00 UN 32091010	R\$194,90	R\$5.847,00
8708	LATEX GLASU 18 LTS GELO 10,00 UN 32091010	R\$251,99	R\$2.519,91
8712	LATEX GLASU 18 LTS MARFIM 10,00 UN 32091010	R\$251,99	R\$2.519,91
17012	LATEX GLASU 18 LTS SOL DA MANHA 10,00 UN 32089010	R\$251,99	R\$2.519,91
9039	ESMALTE GLASURIT GL 3600 AZUL FRANCA 10,00 UN 32081010	R\$143,99	R\$1.439,91
17431	TINTA PISO UNIVERSO 18L AZUL 15,00 UN 32091010	R\$269,99	R\$4.049,87
7991	LIXA AGUA 080 40,00 UN 68052000	R\$2,69	R\$107,64
7983	LIXA AGUA 100 40,00 UN 68052000	R\$2,69	R\$107,64
7984	LIXA AGUA 120 40,00 UN 68052000	R\$2,69	R\$107,64
8001	LIXA FERRO 080 40,00 UN 68051000	R\$3,59	R\$143,64
8000	LIXA FERRO 060 40,00 UN 68051000	R\$3,59	R\$143,64
7992	LIXA FERRO 100 40,00 UN 68051000	R\$3,59	R\$143,64
7225	ROLO LA ANTI-RESPINGO S/C ATLAS/ROMA 20,00 UN 96034010	R\$12,59	R\$251,82
7223	ROLO ESPUMA AMARELO 23 CM SEM CABO 20,00 UN 96034010	R\$8,99	R\$179,82
7221	ROLO ESPUMA AMARELO 09 CM 20,00 UN 96034010	R\$7,19	R\$143,82
15301	ROLO LA ANTI-GOTAS S/C ROMA 822-23 20,00 UN 96034010	R\$11,69	R\$233,82
7859	TRINCHA 1 1/2 20,00 UN 96034090	R\$6,29	R\$125,82
7861	TRINCHA 2 20,00 UN 96034090	R\$8,09	R\$161,82
9559	AGUA RAZ 0,900 L 40,00 UN 27101230	R\$17,09	R\$683,64



Vale Construir Mineiros
AV AV SOLON PEREIRA, 709 -
CEP: 12570-000 Data: 05/11/2025
Aparecida - SP
(12)3105-3399 Orcamento: **367767**

Vendedor: GUSTAVO RODRIGUES LEITE COSTA

Cliente.....: 31282 - CONSUMIDOR

Nome: ALMIR

Fone: FDAFSAD

6847 VEDA CALHA ALUMINIO 280G

10,00 UN 35061090 R\$22,49 R\$224,91

Forma Pagto	Parcelamento	Valor
Dinheiro	A Vista	23.095,64

Orçamento válido por 2 (dois) dias, sujeito a alterações de preços de acordo com a disponibilidade dos produtos em estoque.

Total	25.012,15
--------------	------------------

Observação:

Proc. Administrativo 3- 2.620/2025

De: Almir M. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 07/11/2025 às 07:52:47

Solicito o parecer da Superintendência.

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 2.620/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 10:42:06

Ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 2.620/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-MATERIAIS - Setor de Materiais e Patrimonio

Data: 07/11/2025 às 10:42:25

Ok Favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 2.620/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 10:07:06

Segue a SC 418/2025.

—

Everton Santos de Lima

Almoxarife

Anexos:

SC_418_2025_MaterialLimpeza.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00418/2025 (PC)

Solicitado em:	10/11/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção Administração - (20)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de insumos para pintura, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos. O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial mantê-lo em estoque para utilização nas manutenções das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, possibilitando o pleno funcionamento das atividades operacionais e dos trabalhos de manutenção geral. Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.006.010.00007282 MASSA ACRÍLICA 18 L	20,0000	UN	0,0000	0,00
0002	1.029.001.00034279 Tinta Latex Branco Neve 18L	30,0000	Un	0,0000	0,00
0003	1.029.001.00034280 Tinta Latex Branco Gelo 18L	10,0000	UN	0,0000	0,00
0004	1.029.001.00034281 Tinta Latex Marfim 18L	10,0000	UN	0,0000	0,00
0005	1.029.001.00034282 Tinta Latex Amarelo Canário 18L	10,0000	UN	0,0000	0,00
0006	1.029.001.00034292 Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	10,0000	UN	0,0000	0,00
0007	1.006.054.00013752 TINTA PISO 18L AZUL	15,0000	UN	0,0000	0,00
0008	1.003.006.00035249 Lixa d' Água 100	40,0000	Un	0,0000	0,00
0009	1.003.006.00035250 Lixa d' Água 80	40,0000	Un	0,0000	0,00
0010	1.003.006.00035251 Lixa d' Água 60	40,0000	Un	0,0000	0,00
0011	1.003.006.00035252 Lixa de ferro 100	40,0000	Un	0,0000	0,00
0012	1.003.006.00035253 Lixa de ferro 80	40,0000	Un	0,0000	0,00
0013	1.003.006.00035254 Lixa de ferro 60	40,0000	Un	0,0000	0,00
0014	1.006.056.00033711 REFIL ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20,0000	UN	0,0000	0,00
0015	1.029.001.00034295 Refil Rolo de Pintura - Antirespingo	20,0000	UN	0,0000	0,00
0016	1.029.001.00034296 Rolo Pintura de Espuma 10 cm	20,0000	UN	0,0000	0,00
0017	1.006.056.00033710 ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20,0000	UN	0,0000	0,00
0018	1.006.058.00033706 PINCEL/TRINCHA 1 1/4"	20,0000	UN	0,0000	0,00
0019	1.006.058.00002197 PINCEL 2"	20,0000	PÇ	0,0000	0,00
0020	1.006.054.00014390 AGUARRAZ 900 ML	40,0000	UN	0,0000	0,00
0021	1.006.309.00033219 VEDA CALHA	10,0000	UN	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 7- 2.620/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 10/11/2025 às 10:07:16

—

Everton Santos de Lima

Almoxarife

Proc. Administrativo 8- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 12/11/2025 às 11:37:16

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cotacao_compras_gov.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 12/2025 **UASG:** 931121 **Status:** Rascunho **Editado por:** ANA JULIA GALHARDO SANTOS

Título: insumos de pintura

Observações:

Total de itens cotados: 13 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15,314,5775

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275188 - Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Lata 18 Litro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 54,9809%
R\$ 34,0000	R\$ 78,6078	R\$ 69,9700	Desvio Padrão: 43,2193
Maior Preço: R\$ 256,0000			

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 85,7200	05/11/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Lata 18 Litro	R\$ 50,9900	04/11/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	260	Lata 18 Litro	R\$ 45,0000	28/10/2025	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	124	Lata 18 Litro	R\$ 43,0000	27/10/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Lata 18 Litro	R\$ 70,0000	22/10/2025	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 59,8000	21/10/2025	Sim
7		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 146,6100	30/09/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 18 Litro	R\$ 37,9000	23/09/2025	Sim
i9		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 80,0000	21/09/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

10		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 62,0000	19/09/2025	Sim
i 11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 37,0000	18/09/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 69,0000	15/09/2025	Sim
13		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	181	Lata 18 Litro	R\$ 58,9300	09/09/2025	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Lata 18 Litro	R\$ 256,0000	05/09/2025	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Lata 18 Litro	R\$ 100,0000	05/09/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Lata 18 Litro	R\$ 65,7900	04/09/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 149,0000	03/09/2025	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 78,6500	03/09/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	70	Lata 18 Litro	R\$ 72,0000	22/08/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 93,0000	18/08/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	119	Lata 18 Litro	R\$ 99,0000	21/07/2025	Sim
i 22		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 108,2000	07/07/2025	Sim
23		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	460	Lata 18 Litro	R\$ 42,8000	28/05/2025	Sim
24		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1381	Lata 18 Litro	R\$ 45,9900	28/05/2025	Sim
25		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 86,8000	21/05/2025	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 174,1200	19/05/2025	Sim
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 104,7200	19/05/2025	Sim
28		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	453	Lata 18 Litro	R\$ 92,0000	06/05/2025	Sim
29		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 47,3500	25/04/2025	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 48,0900	24/04/2025	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 80,0000	15/04/2025	Sim
i 32		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 74,4000	14/02/2025	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	60	Lata 18 Litro	R\$ 34,0000	04/02/2025	Sim
i 34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 130,0000	13/01/2025	Sim
i 35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 44,9500	11/12/2024	Sim
36		MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	25	Lata 18 Litro	R\$ 36,0000	10/12/2024	Sim
37		MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	75	Lata 18 Litro	R\$ 36,0000	10/12/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 65,1500	06/12/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 98,9900	19/11/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 44,0000	14/11/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	496	Lata 18 Litro	R\$ 69,9700	12/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601008 - Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Gelo , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	Lata 18 Litro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 104,9900	R\$ 202,5268	R\$ 170,0000
Coeficiente de Variação: 37,3120% Desvio Padrão: 75,5667 Maior Preço: R\$ 375,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 690,0000	07/11/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Lata 18 Litro	R\$ 138,9900	03/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 94,4900	22/10/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 59,0000	23/09/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 139,0000	18/09/2025	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Lata 18 Litro	R\$ 735,0000	17/09/2025	Não
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18	Lata 18 Litro	R\$ 174,0000	05/09/2025	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Lata 18 Litro	R\$ 174,0000	05/09/2025	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 117,0000	05/09/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Lata 18 Litro	R\$ 308,9000	03/07/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2445	Lata 18 Litro	R\$ 308,9000	03/07/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Lata 18 Litro	R\$ 139,0000	02/07/2025	Sim
13		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Lata 18 Litro	R\$ 82,7100	01/07/2025	Não
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	490	Lata 18 Litro	R\$ 115,0000	19/06/2025	Sim
15		ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 375,6000	05/06/2025	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 94,9600	28/05/2025	Não
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	108	Lata 18 Litro	R\$ 57,6900	12/05/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 129,0000	09/05/2025	Sim
19		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	105	Lata 18 Litro	R\$ 86,9100	05/05/2025	Não
20		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Lata 18 Litro	R\$ 86,9100	05/05/2025	Não
		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS -					

21		Compras.gov.br	105	Lata 18 Litro	R\$ 86,9100	05/05/2025	Não
22		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Lata 18 Litro	R\$ 87,0000	05/05/2025	Não
i 23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 104,9900	04/05/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 57,5900	30/04/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 90,0000	22/04/2025	Não
26		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Lata 18 Litro	R\$ 63,2000	09/04/2025	Não
27		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	157	Lata 18 Litro	R\$ 319,9900	08/04/2025	Sim
28		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	157	Lata 18 Litro	R\$ 304,0000	08/04/2025	Sim
29		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	157	Lata 18 Litro	R\$ 260,0000	08/04/2025	Sim
30		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	68	Lata 18 Litro	R\$ 168,0000	03/04/2025	Sim
31		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	274	Lata 18 Litro	R\$ 168,0000	03/04/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 196,9000	28/03/2025	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 240,0000	20/03/2025	Sim
34		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	77	Lata 18 Litro	R\$ 246,0000	18/12/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Lata 18 Litro	R\$ 160,0000	03/12/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Lata 18 Litro	R\$ 160,0000	03/12/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Lata 18 Litro	R\$ 160,0000	03/12/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 75,0000	28/11/2024	Não
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 285,9000	18/11/2024	Sim
40		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 170,0000	18/11/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Lata 18 Litro	R\$ 58,9000	12/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627090 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Azul Real , Aplicação: Metal , Material: Esmalte Sintético	Galão 3,6 Litro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 150,1627	R\$ 164,9000
Coeficiente de Variação: 18,4073% Desvio Padrão: 27,6409 Maior Preço: R\$ 175,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Galão 3,6 Litro	R\$ 89,0000	05/11/2025	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Galão 3,6 Litro	R\$ 166,6000	30/10/2025	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Galão 3,6 Litro	R\$ 166,6000	30/10/2025	Sim
4		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	3 Galão 3,6 Litro	R\$ 169,0000	21/10/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Galão 3,6 Litro	R\$ 73,4600	20/10/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	40 Galão 3,6 Litro	R\$ 80,0000	08/10/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	50 Galão 3,6 Litro	R\$ 78,0000	08/10/2025	Não
8		MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	250 Galão 3,6 Litro	R\$ 42,5000	29/09/2025	Não
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Galão 3,6 Litro	R\$ 155,0000	26/09/2025	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10 Galão 3,6 Litro	R\$ 113,9900	16/09/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60 Galão 3,6 Litro	R\$ 95,0000	19/08/2025	Não
12		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10 Galão 3,6 Litro	R\$ 175,9000	06/08/2025	Sim
13		EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	1 Galão 3,6 Litro	R\$ 73,0000	04/08/2025	Não
i 14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Galão 3,6 Litro	R\$ 139,0000	09/06/2025	Sim
15		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	20 Galão 3,6 Litro	R\$ 90,0000	21/05/2025	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Galão 3,6 Litro	R\$ 164,9000	12/05/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Galão 3,6 Litro	R\$ 155,9000	12/05/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Galão 3,6 Litro	R\$ 164,9000	12/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629361 - Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco . Cor: Vermelha , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	Lata 18 Litro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 194,0000	R\$ 225,8317	R\$ 218,5000
Coeficiente de Variação: 13,6623% Desvio Padrão: 30,8538 Maior Preço: R\$ 279,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	125	Lata 18 Litro	R\$ 250,0000	04/11/2025	Sim


2		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Lata 18 Litro	R\$ 194,0000	22/10/2025	Sim
3		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Lata 18 Litro	R\$ 194,0000	22/10/2025	Sim
4		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	120	Lata 18 Litro	R\$ 213,0000	22/10/2025	Sim
5		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 224,0000	22/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 437,3300	21/09/2025	Não
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 279,9900	27/08/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	150	Lata 18 Litro	R\$ 300,0000	27/08/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630744 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Taco /Assoalho , Apresentação: Folha , Tipo Grão: P80 , Comprimento: 750 MM, Largura: 305 MM, Tipo Costado: Combinado De Papel E Pano , Aplicação: Correção De Superfícies , Características Adicionais: Lixa Assoalho S-422 , Cor: Marrom , Norma Técnica: Nbr 14725	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 2,6000	R\$ 1,8000
Coeficiente de Variação: 66,4692% Desvio Padrão: 1,7282 Maior Preço: R\$ 5,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,0000	29/10/2025	Sim	
2		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,8000	23/10/2025	Sim	
	3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	02/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623171 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 50 , Comprimento: 45 M, Largura: 50 M	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 86,1843%

Desvio Padrão: 3,5339

Maior Preço: R\$ 16,9800

R\$ 0,1600

R\$ 4,1004

R\$ 3,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 1,9300	06/11/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9600	28/09/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,1900	28/09/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	19/09/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,4900	03/06/2025	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 3,5000	24/05/2025	Sim
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	709	Unidade	R\$ 4,5000	24/05/2025	Sim
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,5000	24/05/2025	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,4000	24/05/2025	Sim
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 3,5000	24/05/2025	Sim
11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 4,7000	24/05/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1,4100	20/05/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8400	28/04/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1000	28/04/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1000	28/04/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,8900	28/04/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0000	14/04/2025	Sim
18		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,1700	11/04/2025	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,9800	07/04/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,9900	02/04/2025	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 248,0200	26/03/2025	Não
22		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,8900	12/02/2025	Sim
i 23		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7000	10/12/2024	Sim
24		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,1600	10/12/2024	Sim
i 25		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,0000	09/12/2024	Sim
26		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,0000	09/12/2024	Sim
		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA					

i27		E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,0000	09/12/2024	Sim
i28		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,9000	09/12/2024	Sim
i29		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,9000	08/12/2024	Sim

Legenda:

A Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397729 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 3,2600	R\$ 15,9122	R\$ 14,4350
Coeficiente de Variação: 43,3284%		
Desvio Padrão: 6,8945		
Maior Preço: R\$ 37,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,9000	11/11/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,3000	05/11/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,8300	05/11/2025	Sim
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,4000	05/11/2025	Sim
5		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	377	Unidade	R\$ 14,0000	04/11/2025	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 14,2000	04/11/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,6700	03/11/2025	Sim
8		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,2000	03/11/2025	Sim
9		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,4800	03/11/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,9000	30/10/2025	Sim
11		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 37,4000	30/10/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 25,5500	29/10/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 25,5500	29/10/2025	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,8800	29/10/2025	Sim
15		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 17,2400	22/10/2025	Sim
16		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 10,1100	22/10/2025	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 11,0700	22/10/2025	Sim
18		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,9500	21/10/2025	Sim

19		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,5000	20/10/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,3200	20/10/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,9000	20/10/2025	Sim
22		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 7,5000	20/10/2025	Sim
23		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,9000	20/10/2025	Sim
24		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 5,1300	20/10/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	17/10/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,8900	17/10/2025	Sim
i 27		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,9800	16/10/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,7200	15/10/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,2500	15/10/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,5000	15/10/2025	Sim
31		PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,3000	10/10/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,2500	10/10/2025	Sim
33		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,9400	09/10/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,2600	07/10/2025	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,0100	07/10/2025	Sim
36		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,5000	02/10/2025	Sim
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,5000	30/09/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	29/09/2025	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,8600	29/09/2025	Sim
40		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,0000	28/09/2025	Sim
41		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,5000	26/09/2025	Sim
42		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 14,0000	26/09/2025	Sim
i 43		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 15,9000	25/09/2025	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20,0900	24/09/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,5500	24/09/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 15,0000	23/09/2025	Sim
47		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 8,1200	22/09/2025	Sim
48		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 10,4700	22/09/2025	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,2500	18/09/2025	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,8900	17/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616921 - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Altura: 10 CM. Comprimento: 23 CM. Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,8900	R\$ 16,7401	R\$ 14,7000
Coeficiente de Variação: 63,5809% Desvio Padrão: 10,6435 Maior Preço: R\$ 72,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	07/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 17,5000	07/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 17,5000	07/11/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,6000	07/11/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,6000	07/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 16,2600	07/11/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,9700	06/11/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,0000	05/11/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,0000	05/11/2025	Sim
10		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,1100	04/11/2025	Sim
11		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,9600	04/11/2025	Sim
12		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 23,5000	04/11/2025	Sim
13		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,3700	04/11/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,5000	30/10/2025	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,7400	30/10/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10,1200	30/10/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,5000	29/10/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	26/10/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,4500	20/10/2025	Sim
20		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,7500	16/10/2025	Sim

21		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,0000	16/10/2025	Sim
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,0000	15/10/2025	Sim
23		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 10,4700	14/10/2025	Sim
24		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,7000	10/10/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 11,0100	09/10/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,6000	09/10/2025	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 9,5000	09/10/2025	Sim
28		ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,9000	06/10/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5600	01/10/2025	Não
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 117,0000	01/10/2025	Não
31		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 117,0000	01/10/2025	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,2400	01/10/2025	Sim
33		MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 72,0000	29/09/2025	Sim
i 34		AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20,0000	28/09/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,8900	26/09/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,8800	26/09/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,5000	24/09/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 44,8000	22/09/2025	Sim
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	374	Unidade	R\$ 9,0000	19/09/2025	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,3000	18/09/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,8000	16/09/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,2400	12/09/2025	Sim
43		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,4000	12/09/2025	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,8800	12/09/2025	Sim
45		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,5700	08/09/2025	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	04/09/2025	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,9233	03/09/2025	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0000	01/09/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,9000	28/08/2025	Sim
50		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,9900	21/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
306090 - Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 10 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,5000	R\$ 6,4405	R\$ 4,0000
Coeficiente de Variação: 118,2082%		
Desvio Padrão: 7,6132		
Maior Preço: R\$ 38,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9000	29/10/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6000	27/10/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,4400	26/09/2025	Sim
i 4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,5000	24/09/2025	Sim
5		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 38,4000	23/09/2025	Sim
i 6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	23/09/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4900	19/09/2025	Sim
i 8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,6100	10/09/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,6100	03/09/2025	Sim
10		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,4153	27/08/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,3000	20/08/2025	Sim
12		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,0000	14/08/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,6000	10/07/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5000	24/04/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4900	02/04/2025	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 1,5000	19/02/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7000	03/02/2025	Sim
i 18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC, DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,3800	29/12/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,9000	06/12/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,0162	29/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.



 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453719 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 1 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,1000	R\$ 3,8498	R\$ 2,8850
Coeficiente de Variação: 65,4450% Desvio Padrão: 2,5195 Maior Preço: R\$ 13,0800		
Método de cálculo adotado: Média		



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,7100	03/11/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,5500	28/10/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1270	Unidade	R\$ 2,9006	21/10/2025	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4000	16/10/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 2,7000	16/10/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,3900	24/09/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,6500	24/09/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,3300	18/09/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,6800	15/09/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,3000	11/09/2025	Sim
 11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,8850	10/09/2025	Sim
 12		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1,2500	29/07/2025	Não
 13		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7,0000	28/07/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	655	Unidade	R\$ 3,5800	27/06/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,4000	26/06/2025	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP,SANTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,3000	27/05/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 2,1000	27/03/2025	Sim
18		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 2,6500	14/02/2025	Sim

19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,4900	16/12/2024	Sim
20	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3,9000	10/12/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,1900	29/11/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,0800	26/11/2024	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453722 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 8,0686	R\$ 7,0350
Coeficiente de Variação: 55,1880% Desvio Padrão: 4,4529 Maior Preço: R\$ 24,7400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 4,4000	11/11/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Unidade	R\$ 3,8300	11/11/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,7400	06/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,8300	05/11/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,8000	04/11/2025	Não
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 4,4400	04/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1900	30/10/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 4,0000	28/10/2025	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	235	Unidade	R\$ 3,5800	27/10/2025	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,3000	27/10/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4000	24/10/2025	Não
12	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,3300	21/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1170	Unidade	R\$ 3,9441	21/10/2025	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6,0000	20/10/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,4500	16/10/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,0000	15/10/2025	Sim

17		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	09/10/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 4,1200	09/10/2025	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	50	Unidade	R\$ 4,3000	09/10/2025	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,6500	07/10/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	600	Unidade	R\$ 3,3000	07/10/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9900	06/10/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3500	01/10/2025	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,9600	01/10/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	29/09/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,2400	24/09/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,4500	24/09/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	40	Unidade	R\$ 3,6600	24/09/2025	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	266	Unidade	R\$ 7,7000	19/09/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7900	18/09/2025	Sim
31		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,6700	17/09/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,6000	15/09/2025	Sim
33		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,8500	12/09/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6700	12/09/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 3,0700	11/09/2025	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	35	Unidade	R\$ 7,0700	10/09/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0500	10/09/2025	Não
38		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,5000	09/09/2025	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	05/09/2025	Sim
40		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 4,1900	29/08/2025	Não
41		ESTADO DO AMAZONAS - Compras, gov.br	40	Unidade	R\$ 5,9500	26/08/2025	Sim
42		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov, br	20	Unidade	R\$ 3,6800	20/08/2025	Não
43		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,2000	18/08/2025	Sim
44		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 10,3500	18/08/2025	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	20	Unidade	R\$ 3,9800	05/08/2025	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	31/07/2025	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	30	Unidade	R\$ 4,7100	31/07/2025	Sim

48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.5200	30/07/2025	Não
i 49		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.8500	29/07/2025	Não
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.0000	28/07/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429924 - Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	Litro	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,2800	R\$ 19,7974	R\$ 13,9900
Coeficiente de Variação: 95,9889% Desvio Padrão: 19,0033 Maior Preço: R\$ 104,8900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 2.088,9600	05/11/2025	Não
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1584	Litro	R\$ 13,0000	20/10/2025	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4754	Litro	R\$ 13,0000	20/10/2025	Sim
4		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	70	Litro	R\$ 13,3500	20/10/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Litro	R\$ 15,6000	14/10/2025	Sim
6		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 16,0100	09/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 14,0000	26/09/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 104,8900	22/08/2025	Sim
9		ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 11,7500	01/08/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3873	Litro	R\$ 0,8000	28/07/2025	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 16,9000	21/07/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Litro	R\$ 10,2800	30/06/2025	Sim
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	3630	Litro	R\$ 12,7700	18/06/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 31,9200	17/06/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	45	Litro	R\$ 31,9200	17/06/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Litro	R\$ 21,0000	15/05/2025	Sim

17		ESP-FUND,PROF,DR,M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 11,0600	06/05/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Litro	R\$ 14,7900	25/04/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320 Litro	R\$ 12,4900	16/04/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 13,9000	04/04/2025	Sim
21		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 13,9900	03/04/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21019 Litro	R\$ 0,6857	27/03/2025	Não
23		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20 Litro	R\$ 14,5000	19/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28 Litro	R\$ 13,9000	20/02/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91 Litro	R\$ 11,8200	03/02/2025	Sim
i 26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 22,5000	10/12/2024	Sim
27		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	82 Litro	R\$ 55,8800	09/12/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266502 - Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE	Frasco 300 Grama	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,9000	R\$ 15,9733	R\$ 16,4300
Coeficiente de Variação: 9,6455% Desvio Padrão: 1,5407 Maior Preço: R\$ 17,5900		
Método de cálculo adotado: Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Frasco 300 Grama	R\$ 11,7000	05/11/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 300 Grama	R\$ 17,5900	02/09/2025	Sim
i 3		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	Frasco 300 Grama	R\$ 16,4300	20/05/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	400	Frasco 300 Grama	R\$ 11,0000	24/04/2025	Não
5		INST,FED,DE EDUC,,CIENC,E TEC, FLUMINENSE - Compras.gov.br	270	Frasco 300 Grama	R\$ 11,5200	11/02/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Frasco 300 Grama	R\$ 11,4800	09/12/2024	Não
7		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	179	Frasco 300 Grama	R\$ 13,9000	14/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/11/2025 11:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Proc. Administrativo 9- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 12/11/2025 às 16:39:30

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Solicito o pre-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
SC_418.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00418/2025 (PC)

Solicitado em:	10/11/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção Administração - (20)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de insumos para pintura, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos. O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial mantê-lo em estoque para utilização nas manutenções das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, possibilitando o pleno funcionamento das atividades operacionais e dos trabalhos de manutenção geral. Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>MATERIAL</i>	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.006.010.00007282 MASSA ACRÍLICA 18 L	20,0000	UN	54,9000	1.098,00
0002	1.029.001.00034279 Tinta Latex Branco Neve 18L	30,0000	Un	194,9000	5.847,00
0003	1.029.001.00034280 Tinta Latex Branco Gelo 18L	10,0000	UN	202,5268	2.025,27
0004	1.029.001.00034281 Tinta Latex Marfim 18L	10,0000	UN	202,5268	2.025,27
0005	1.029.001.00034282 Tinta Latex Amarelo Canário 18L	10,0000	UN	202,5268	2.025,27
0006	1.029.001.00034292 Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	10,0000	UN	143,9910	1.439,91
0007	1.006.054.00013752 TINTA PISO 18L AZUL	15,0000	UN	225,8300	3.387,45
0008	1.003.006.00035249 Lixa d' Água 100	40,0000	Un	2,6000	104,00
0009	1.003.006.00035250 Lixa d' Água 80	40,0000	Un	2,6000	104,00
0010	1.003.006.00035251 Lixa d' Água 60	40,0000	Un	2,6000	104,00
0011	1.003.006.00035252 Lixa de ferro 100	40,0000	Un	3,5910	143,64
0012	1.003.006.00035253 Lixa de ferro 80	40,0000	Un	3,5910	143,64
0013	1.003.006.00035254 Lixa de ferro 60	40,0000	Un	3,5910	143,64
0014	1.006.056.00033711 REFIL ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20,0000	UN	12,5910	251,82
0015	1.029.001.00034295 Refil Rolo de Pintura - Antirespingo	20,0000	UN	11,6910	233,82
0016	1.029.001.00034296 Rolo Pintura de Espuma 10 cm	20,0000	UN	5,8100	116,20
0017	1.006.056.00033710 ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20,0000	UN	8,9910	179,82
0018	1.006.058.00033706 PINCEL/TRINCHA 1 1/4"	20,0000	UN	3,8498	77,00
0019	1.006.058.00002197 PINCEL 2"	20,0000	PÇ	8,0686	161,37
0020	1.006.054.00014390 AGUARRAZ 900 ML	40,0000	UN	17,0910	683,64
0021	1.006.309.00033219 VEDA CALHA	10,0000	UN	15,9733	159,73
TOTAL:					20.454,00

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/5627-4329-8131-526A> e informe o código 5627-4329-8131-526A

SOLICITANTE: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO APROVADOR: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD COMPRADOR: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5627-4329-8131-526A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 12/11/2025 16:40:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 12/11/2025 17:03:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 09:09:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5627-4329-8131-526A>

Proc. Administrativo 10- 2.620/2025

De: Vinicius M. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 14/11/2025 às 16:24:05

Segue Nota de Pre Empenho

—

Vinicius Marcelo Escóssio Monteiro
Contador

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_362_SC_418_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Marcelo Escossio ...	14/11/2025 16:24:16	1Doc	VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CPF 490.X...
Alessandra Cristina Chaves	14/11/2025 17:01:06	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/12/2025 09:09:47	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F23-A354-7A31-35EA**

**SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA**

Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00362/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
14/11/2025	418/2025	Ordinário	Inicial	20.454,49

DOTAÇÃO

FICHA	14			ORÇADO	55.500,00
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	88.000,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	143.500,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	40.530,57
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		EMPENHADO ANTERIOR (-)	64.675,55
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		SALDO ANTERIOR (=)	38.293,88
AÇÃO	2958	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	20.454,49
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		SALDO (=)	17.839,39
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	12.500,00	DEZEMBRO	7.954,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO

Aquisição de insumos para pintura, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos. O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial mantê-lo em estoque para utilização nas manutenções das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, possibilitando o pleno funcionamento das atividades operacionais e dos trabalhos de manutenção geral.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
CPF: 050.206.598-27

VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP34632704/SP

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
CONTADOR
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO, ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tbcc.com.br/verificacao/1F23-A354-7A31-35EA> e informe o código 1F23-A354-7A31-35EA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F23-A354-7A31-35EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO (CPF 490.XXX.XXX-17) em 14/11/2025 16:24:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 14/11/2025 17:01:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 09:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1F23-A354-7A31-35EA>

Proc. Administrativo 11- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 17/11/2025 às 14:24:05

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico_xxx_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Superintendente **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: xx/xx/2025– Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: xx/xx/2025 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 1 (uma) hora, a contar do momento da convocação, para realizar o envio.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será às 09:00h, do dia xx de xxxxxxxx de 2025.

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1 Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em até 01 (uma) após a convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V.**

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 17 12 3002 2958 04 3.3.90.30.99

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Aparecida, xx de xxxxxx de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Constitui objeto deste instrumento aquisição de insumos para pintura.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MASSA ACRÍLICA 18 L	20	UN	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
2	Tinta Latex Branco Neve 18L	30	Un	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
3	Tinta Latex Branco Gelo 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
4	Tinta Latex Marfim 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
5	Tinta Latex Amarelo Canário 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	10	UN	R\$ 143,99	R\$ 1.439,91
7	TINTA PISO 18L AZUL	15	UN	R\$ 225,83	R\$ 3.387,45
8	Lixa d' Água 100	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
9	Lixa d' Água 80	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
10	Lixa d' Agua 60	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
11	Lixa de ferro 100	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
12	Lixa de ferro 80	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
13	Lixa de ferro 60	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
14	REFIL ROLO DE LA PARA PINTURA 23CM	20	UN	R\$ 12,59	R\$ 251,82
15	Refil Rolo de Pintura - Antirespingo	20	UN	R\$ 11,69	R\$ 233,82
16	Rolo Pintura de Espuma 10 cm	20	UN	R\$ 5,81	R\$ 116,20
17	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20	UN	R\$ 8,99	R\$ 179,82



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18	PINCEL/TRINCHA 1 1/4"	20	UN	R\$ 3,85	R\$ 77,00
19	PINCEL 2"	20	PC	R\$ 8,07	R\$ 161,37
20	AGUARRAZ 900 ML	40	UN	R\$ 17,09	R\$ 683,64
21	VEDA CALHA	10	UN	R\$ 15,97	R\$ 159,73
	TOTAL GERAL				R\$ 20.454,49

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.
- 10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.
- 10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.4 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659 E-

mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº XX/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº XX/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MINUTA - CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Superintendente **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.---, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de R\$ -----,00 (-----), já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx,xx	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.02.01 17 12 3002 2958 04 3.3.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e

b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Sexto – o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Proc. Administrativo 12- 2.620/2025

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:59:44

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-PROCURADORIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Prezados,

Encaminhamos, para ciência e demais providências, o **Parecer Jurídico referente ao Processo nº 2620/2025**, que trata da contratação de aquisição de insumos para pintura .

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Procuradoria Jurídica – SAAE Aparecida/SP
Ana Maria Seraphim
Cynthia Mra E. B. Bueno

Anexos:

parecer_insumos_para_pintura_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2620/2025, pedido de Parecer acerca de aquisição de insumos para pintura.

Síntese do Processo e Considerações iniciais

Foi solicitado Parecer acerca da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais correlatos à pintura; os itens perquiridos são de uso contínuo e serão hábeis à reposição de estoque e destinação às manutenções (internas e externas), serviços cotidianos e atividades operacionais da Autarquia.

Além do mais, a aquisição servirá para preservação do patrimônio público, acabamento de diversos serviços e de infraestrutura. A importância dos materiais anelados é manifesta; exemplificativamente, os rolos de pintura são utilizados em superfícies e maiores extensões, água raz é utilizada na diluição de esmaltes sintéticos e na limpeza de rolos e pincéis, levando melhor aproveitamento e acabamento de esmaltes, já as lixas na preparação e adequação dos serviços e as tintas nas pinturas de ambientes do SAAE, superfícies, etc., proporcionando proteção às estruturas, durabilidade e adequação estética e visual.

A contratação perquirida disposta no Edital se arrima na necessidade do fornecimento dos aludidos materiais com o escopo de atender necessidades e até urgências da Autarquia, garantindo assim maior eficiência nos serviços prestados e facilitando a continuidade das atividades do órgão.

Indubitável que as obras e serviços perquiridos pela Autarquia, internas e externas nas quais haverá utilização dos itens são essenciais, garantem a eficiência dos préstimos do Órgão, bem como têm mote de atenção à saúde e segurança pública, até mesmo ambiental, já que tais vigas mestras são o alvo da prestação do SAAE à população.

O presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de insumos para pintura, conforme documentação juntada:

- Documento de formalização de demanda;

1

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital e anexos;
- Minuta do Contrato.

O objeto é de consumo contínuo, essencial para sinalizações, identificação e recuperação de obras, conforme ETP.

Da Legalidade da contratação

O Documento de formalização de demanda demonstra: a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA; o valor não ultrapassa o limite de dispensa de licitação; consideração do consumo anual e de outros setores; indicação formal de fiscais do contrato; consulta ao Mapa de Riscos.

Concluindo, foram atendidos os requisitos do art. 12 e 18 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal.

O ETP cumpre o disposto no art. 28 da Lei 14.133/2021, ou seja, descrição da necessidade, caracterização da solução, motivação da contratação e prevenção de fracionamento.

O TR contém, conforme art. 6º inciso XXIII da Lei 14.133/2021: especificações dos materiais, quantitativos, critérios de aceitação, obrigações da contratada, prazo de vigência e fundamentação da escolha do pregoeiro.

Quanto à Minuta do Edital, aprioristicamente é mister observar que a Lei de regência nº 14.133/2021 permite que as contratações sejam realizadas pelo menor preço. A indigitada Lei prevê que o critério de julgamento pode ser o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

A minuta do edital e minuta do contrato também estão adequadas as legislações pertinentes.

Com base na análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que:

2

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) Há motivação adequada, com justificativa clara da necessidade da aquisição;
- b) Não há indícios de fracionamento de despesa, conforme planejamento e estimativa de consumo;
- c) A instrução processual contempla todos os documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021;
- d) O edital está coerente com o objeto, com regras válidas e razoáveis;
- e) Há dotação orçamentária prevista;
- f) O processo segue o rito estabelecido no Decreto Municipal nº. 5.115/2024.

Conclusão

O interesse público se entremostra presente na Contratação almejada, tendo em mira que prestigia a segurança pública, a eficiência, gestão e credibilidade da Autarquia. A pretendida contratação objetiva em apertada síntese atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, além de prestigiar as atividades dos servidores.

Ante o exposto, a Procuradoria opina favoravelmente pela legalidade da continuidade da contratação, não identificando irregularidades formais ou materiais que impeçam o prosseguimento do pregão.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

Por oportuno, **reitera esta Procuradoria a necessidade de serem formalmente indicados o Gestor e o Fiscal do contrato**, nos termos das normas internas e da legislação pertinente, providência indispensável para a adequada execução e fiscalização contratual.

O parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo

3

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão final da Superintendência.

Por fim, se faz necessário destacar a necessidade de planejamento do setor competente, boa gestão e correta fiscalização da execução contratual.

É esse o entendimento que respeitosamente exaramos.

Aparecida, 08 de dezembro de 2025.

ANA MARIA SERAPHIM
Procuradora Jurídica
OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO
Procuradora Jurídica
OAB/SP 240.104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D7-067B-13B4-C06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 08/12/2025 11:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 08/12/2025 11:01:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/71D7-067B-13B4-C06B>

Proc. Administrativo 13- 2.620/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 08/12/2025 às 16:16:54

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08B2-346A-B71E-57DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 09:10:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/08B2-346A-B71E-57DA>

Proc. Administrativo 14- 2.620/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 29/01/2026 às 10:03:42

Solicito nova dotação, motivo mudança de competência. 25/26

—

Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 15- 2.620/2025

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 29/01/2026 às 10:28:45

Segue Nota de Pre Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_31_SC_418_2025_OBRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	29/01/2026 10:28:57	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	29/01/2026 15:28:29	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05B4-FB82-3E93-1424**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00031/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
29/01/2026	418/2025	Estimativo	Inicial	20.454,49

DOTAÇÃO

FICHA	180			ORÇADO	100.000,00
U.O.	03.08	DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	03.08.01	DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	100.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		EMPENHADO ANTERIOR (-)	20.716,35
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		SALDO ANTERIOR (=)	79.283,65
AÇÃO	2971	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		VALOR DO MOVIMENTO (-)	20.454,49
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		SALDO (-)	58.829,16
ELEMENTO	3.3.90.30.24	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	4.283,67	ABRIL	8.333,34	MAIO	7.837,48	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/05B4FB82-3E93-1424-e-Informe-o-código-05B4FB82-3E93-1424>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B4-FB82-3E93-1424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 29/01/2026 10:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/01/2026 15:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/05B4-FB82-3E93-1424>

Proc. Administrativo 16- 2.620/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 29/01/2026 às 11:27:07

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 17- 2.620/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 29/01/2026 às 11:27:38

—

Charles Oliveira

Compras

Proc. Administrativo 18- 2.620/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 29/01/2026 às 11:28:45

Prezada Superintendente, encaminho em anexo o edital para colheita de assinatura e posterior publicação .

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico_07_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	29/01/2026 15:29:21	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **989A-E3AC-7AD5-93D9**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Superintendente **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/02/2026– Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico,

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/989A-E3AC-7AD5-93D9> e informe o código 989A-E3AC-7AD5-93D9





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 1 (uma) hora, a contar do momento da convocação, para realizar o envio.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 09:00h, do dia 23 de fevereiro de 2026.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1 Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os **documentos de habilitação em até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro**, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial no caso de empresa individual;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. **Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte**, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. **A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.08.01 17 512 3002 2971 3.3.90.30.24

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpeção Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, n° 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone n° (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, n° 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, xx de xxxxxxx de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Constitui objeto deste instrumento aquisição de insumos para pintura.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MASSA ACRÍLICA 18 L	20	UN	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
2	Tinta Látex Branco Neve 18L	30	Un	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
3	Tinta Látex Branco Gelo 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
4	Tinta Látex Marfim 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
5	Tinta Látex Amarelo Canário 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	10	UN	R\$ 143,99	R\$ 1.439,91
7	TINTA PISO 18L AZUL	15	UN	R\$ 225,83	R\$ 3.387,45
8	Lixa d' Água 100	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
9	Lixa d' Água 80	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
10	Lixa d' Agua 60	40	Un	R\$ 2,60	R\$ 104,00
11	Lixa de ferro 100	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
12	Lixa de ferro 80	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
13	Lixa de ferro 60	40	Un	R\$ 3,59	R\$ 143,64
14	REFIL ROLO DE LA PARA PINTURA 23CM	20	UN	R\$ 12,59	R\$ 251,82
15	Refil Rolo de Pintura - Antirespingo	20	UN	R\$ 11,69	R\$ 233,82
16	Rolo Pintura de Espuma 10 cm	20	UN	R\$ 5,81	R\$ 116,20





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	20	UN	R\$ 8,99	R\$ 179,82
18	PINCEL/TRINCHA 1 1/4"	20	UN	R\$ 3,85	R\$ 77,00
19	PINCEL 2"	20	PC	R\$ 8,07	R\$ 161,37
20	AGUARRAZ 900 ML	40	UN	R\$ 17,09	R\$ 683,64
21	VEDA CALHA	10	UN	R\$ 15,97	R\$ 159,73
	TOTAL GERAL				R\$ 20.454,49

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almojarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

11 – FISCAL DO CONTRATO

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659

E-mail: luizgonzaga@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 23.018,95**
(vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2026

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº07/2026** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2026

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 07/2026.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2026

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2026

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2026

MINUTA - CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Superintendente **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ----.----.-----, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/989A-E3AC-7AD5-93D9> e informe o código 989A-E3AC-7AD5-93D9





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ -----,00 (-----)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx,xx	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.08.01 17 512 3002 2971 3.3.90.30.24





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto – o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 989A-E3AC-7AD5-93D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/01/2026 15:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/989A-E3AC-7AD5-93D9>

Proc. Administrativo 19- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 12:09:58

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

COMPROVANTE_PUBLICACAO_SITE_DO_SAAE.pdf

Publicacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Navigation menu with five items: Detalhes, Arquivos (highlighted with a blue border and a '3' notification), Movimentações, Itens/Resultados, and Contratos.

Filtrar arquivos | Mostrar todos

- 02/02/2026 11h56 | ATAS | termo de referencia | PDF - 472,48 KB
- 02/02/2026 11h56 | ATAS | estudo tecnico preliminar | PDF - 559,57 KB
- 02/02/2026 08h00 | EDITAL | PDF - 416,73 KB



Normal

1



NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!



Edital nº 7/2026

Última atualização 02/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000015/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de insumos para pintura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.454,49

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Edital Pregcao 07/2026 - Insumos de Pintura

02/02/2026 - 12:08:05

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 20- 2.620/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 15:15:09

Segue Anexo Edital Retificado Pregão Eletrônico 07/2026.

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico07_2026__Retificado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	02/02/2026 15:35:58	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	02/02/2026 15:38:01	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5060-B3C3-18E4-9A6C**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Superintendente **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/02/2026 – Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 1 (uma) hora, a contar do momento da convocação, para realizar o envio.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 09:00h, do dia 23 de fevereiro de 2025.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1 Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em até **02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório
(Anexo IV);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (Anexo V);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V.**

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 17 12 3002 2958 04 3.3.90.30.99

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, n° 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone n° (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, n° 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, 02 de fevereiro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

Constitui objeto deste instrumento aquisição de insumos para pintura.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qntd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Massa Acrílica 18L	20	UN	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
	2	Tinta Latex Branco Neve 18L	30	UN	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
	3	Tinta Latex Branco Gelo 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
	4	Tinta Latex Marfim 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
	5	Tinta Latex Amarelo Canário 18L	10	UN	R\$ 202,53	R\$ 2.025,27
	6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	10	UN	R\$ 143,99	R\$ 1.439,91
	7	Tinta Piso 18L Azul	15	UN	R\$ 225,83	R\$ 3.387,45
Lote	Item	Descrição	Qntd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	8	Lixa d'Água 100	40	UN	R\$ 2,60	R\$ 104,00
	9	Lixa d'Água 80	40	UN	R\$ 2,60	R\$ 104,00
	10	Lixa d'Água 60	40	UN	R\$ 2,60	R\$ 104,00
	11	Lixa de Ferro 100	40	UN	R\$ 3,59	R\$ 143,64
	12	Lixa de Ferro 80	40	UN	R\$ 3,59	R\$ 143,64
	13	Lixa de Ferro 60	40	UN	R\$ 3,59	R\$ 143,64
	14	Refil Rolo de Lã para Pintura 23cm	20	UN	R\$ 12,59	R\$ 251,82
	15	Refil Rolo de Pintura Antirespingo	20	UN	R\$ 11,69	R\$ 233,82
	16	Rolo Pintura de Espuma 10cm	20	UN	R\$ 5,81	R\$ 116,20
	17	Rolo de Lã para Pintura 23cm	20	UN	R\$ 8,99	R\$ 179,82
	18	Pincel/Trincha 1 1/4"	20	UN	R\$ 3,85	R\$ 77,00
	19	Pincel 2"	20	PÇ	R\$ 8,07	R\$ 161,37
	20	Aguarrás 900ml	40	UN	R\$ 17,09	R\$ 683,64
	21	Veda Calha	10	UN	R\$ 15,97	R\$ 159,73

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFREY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saapeparecida.doc.com.br/verificacao/5060-B3C3-18E4-9A6C> e informe o código 5060-B3C3-18E4-9A6C





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almojarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659

E-mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº XX/2026** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 07/2026.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5060-B3C3-18E4-9A6C> e informe o código 5060-B3C3-18E4-9A6C





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 2.260/2025

MINUTA - CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Superintendente **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.---, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5060-B3C3-18E4-9A6C> e informe o código 5060-B3C3-18E4-9A6C





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ -----,00 (-----)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx,xx	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivoas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.02.01 17 12 3002 2958 04 3.3.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREGADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto - o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5060-B3C3-18E4-9A6C> e informe o código 5060-B3C3-18E4-9A6C





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5060-B3C3-18E4-9A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 02/02/2026 15:35:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 02/02/2026 15:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5060-B3C3-18E4-9A6C>

Proc. Administrativo 21- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2026 às 08:36:28

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

envio_ao_tce.pdf

publicacao_diario_oficial.pdf



Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote:	12046740
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	EDITAL PE 07 2026
Data de Abertura:	03/02/2026

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

Edital de Licitação



Aparecida/SP, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026 - Edição 1041

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ GERALDO GALLO JUNIOR.

PORTARIA Nº 68 - Autoriza a concessão de Licença sem Vencimentos do Servidor Público Municipal, Sr. José Geraldo Gallo Junior.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar Licença sem Vencimentos ao Sr. José Geraldo Gallo Junior, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 057.***.***-40, cargo efetivo de Professor III Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação período de 104 (cento e quatro) dias, de 02.02.2026 a 16.05.2026 (3 meses e 13 dias)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 02 de fevereiro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 02 de fevereiro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

A Superintendente torna público que estará aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2026, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PINTURA. O edital retificado completo estará disponível a partir de 03/02/2026, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência. Início do recebimento das propostas: 06/02/2026, às 08:30h. Prazo final para o recebimento das propostas: 23/02/2026, às 08:30h. Abertura e análise das propostas: 23/02/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FITOSSANITÁRIOS PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA., CNPJ: 06.983.188/0001-11, no valor de R\$ 7.179,81. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PORTARIAS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

Proc. Administrativo 22- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 26/02/2026 às 15:28:20

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 26/02/2026 às 15:28:50

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

pe_07_2026___LICITACOES___VISUALIZACOES_Saae_Aparecida.pdf

Busca: A+ A-

Academia Instar (academia_instar.php)

PRINCIPAL (logado.php)
 CHAMAMENTO PÚBLICO

PROTOCOLOS INTERNOS (convocacao.php)
 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA (upgrade.php)

MULTIMÍDIA
 DADOS DE CADASTRO (alterar_senha.php)

SETORES / DEPARTAMENTOS

CONTRATOS / ATAS
CONTRATOS

LICITAÇÕES

COMPRA DIRETA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (trans_contratos.php?form_tipo=13)
TIPOS DE CONTRATOS (trans_contratos_tipos.php)

Principal (/sg/logado.php) Editais de Licitações (/sg/editais.php?cod_sessao=1) Pregão Eletrônico nº 07/2026 (7/2026) (/sg/editais.php?cod_sessao=1&form_palavra=Pregão Eletrônico nº 07/2026) Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=178&cod_sessao=1) ACESSO RÁPIDO (acessos_rapido.php?arTipo=Contratos) CONFIGURAÇÕES (contratos_configuracao.php)

Acesso Público: [Ir para página](#) (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/1) [Copiar link](#)

- [Detalhes \(/sg/editais.php?acao=Alterar&id=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Arquivos/Anexos \(/sg/editais_alteracao.php?edital=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Itens \(/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Resultados \(/sg/editais_resultados.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [E-mails \(/sg/email_editais.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Visualizações \(/sg/visu_editais.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Contratos \(/sg/trans_contratos.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Histórico \(/sg/editais_historico.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)
- [Arquivos Enviados \(/sg/editais_enviados.php?edCodigo=178&cod_sessao=1\)](#)




Visualizações

Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico nº 07/2026 (Nº 7/2026 Nº Processo 2620/2025)

BUSCA DETALHADA ▼

Total de registros exibidos: 5 de 5 | 2 pessoas visualizaram este edital Exportar Dados (exportar_dados.php?ferramenta=editais_visualizacoes)

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
19/02/2026 - 10:11:11	-- Edital -- (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/pregao_07_2026_02040751.pdf)	Não Identificado							187.73.190.219;13577;64127
11/02/2026 - 09:26:43	termo de referencia (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/termo_de_referencia_02115652.pdf)	Não Identificado							2804:7f0:b771:1c12:29c1:57e0:edad:6?29;5

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
10/02/2026 - 13:50:33	estudo tecnico preliminar  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/estudo_tecnico_preliminar_02115649.pdf)	Não Identificado							2804:2448:80d1:8c00:909b:6b8b:5e11:e65c;14230;60198
10/02/2026 - 13:47:36	termo de referencia  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/termo_de_referencia_02115652.pdf)	Não Identificado							2804:2448:80d1:8c00:909b:6b8b:5e11:e65c;1842;61657
10/02/2026 - 13:45:33	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/pregao_07_2026_02040751.pdf)	Não Identificado							2804:2448:80d1:8c00:909b:6b8b:5e11:e65c;1462;52852

 **CENTRAIS DE ATENDIMENTO**

(<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>)

 **FACEBOOK**

(<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>)

 **INSTAGRAM**

(<http://www.instagram.com/instartecnologia>)

 **LINKEDIN**

(<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>)

Proc. Administrativo 24- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 26/02/2026 às 15:29:06

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 25- 2.620/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 26/02/2026 às 15:31:41

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

alvara.pdf

ATESTADO_CAP_TECNICA_TINTAS_1_.pdf

ATESTADO_CAP_TECNICA_TINTAS_1_Copia.pdf

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CACAPAVA_2_.pdf

ATESTADO_FERRAMENTAS_APARECIDA_2_.pdf

ATESTADO_SANTA_CASA_11_04_1_.pdf

ATESTADO_TENDAS_1_.pdf

atestado_tenda_saude_quatis_1_.pdf

ATEST_IMBEL.pdf

BALANCO_REGISTRADO_2023.pdf

balanco_registrado_2024.pdf

cnd_cartorio_unico.pdf

cnd_cje.pdf

CND_ESTADUAL_10_03_2026.pdf

cnd_federal_08_07_2026.pdf

CND_FGTS_04_03_2026.pdf

cnd_municipal_11_05_2026.pdf

CND_PGE_10_06_2026.pdf

cnd_simplificada_jucerja_09_05_2026.pdf

CND_TCE_24_02_2026.pdf

CND_TCU_INEDONEO_11_03_2026.pdf

CND_TRABALHISTA_06052026.pdf

CNH_e.pdf

CNPJ.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

DECLA_SAAE_APAR_CONCORDANCIA.pdf

DECL_SAAE_APAR_INEX_FATO_IMP.pdf

DECL_SAAE_APAR_MICRO.pdf

DECL_SAAE_APAR_REG_MIN_TRAB.pdf

FICHA_CADASTRAL_PMBM.pdf

INSCRICAO_ESTADUAL.pdf

PROP_SAAE_APARECIDA_07_2026_PINTURA.pdf

ALVARÁ

Localização e Funcionamento

MODALIDADE
DEFINITIVO

NOME

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA

ENDEREÇO

Rua São Pedro Nº 481 - Loja, Qd ,Lt - Bairro : Vista Alegre - CEP: 27320400 - Barra Mansa/RJ

ATIVIDADES LICENCIADAS

41208-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
23106-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
23202-SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS - CONSTRUÇÃO CIVIL
25406-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
25410-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
41108-COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL
41206-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OLARIA
41212-COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO
41213-COMÉRCIO VAREJISTA DE SAIBRO, AREIA, CASCALHO E ARGILA
42106-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS
43103-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS
43207-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO
43309-COMÉRCIO VAREJISTA DE LUMINÁRIAS
43310-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
44606-PAPELARIA
46105-COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E ARTIGOS PARA PINTURA
46301-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO

611417

PROCESSO Nº

00682/2019

CADASTRO ÚNICO

368967

VALIDADE

INDETERMINADO

CNPJ

32.304.508/0001-70

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Joao Vitor Fonseca Ferreira

CPF DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

188.928.707-50

RESTRIÇÕES

O LICENCIAMENTO PREVISTO NESTE ALVARÁ CONTEMPLA APENAS AS ATIVIDADES QUE FORAM OBJETO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E/OU AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, QUANDO OBRIGATÓRIOS.

EM 9 DE Julho DE 2021



GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA 15.593
GERENTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO - SMF

Leonardo dos Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 17.724 / PMBM

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO ARTIGO 179 DA LEI 1415 DE 18/01/1977 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)



Prefeitura Municipal de
BARRA MANSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1Doc: Proc. Administrativo 2.620/2025 | Anexo: alvara.pdf (1/1) 226/489



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e a quem possa interessar, que a empresa JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.508/0001-70, sediada na Rua São Pedro, nº 481 – Vista Alegre - Barra Mansa – RJ, forneceu para a Prefeitura Municipal de Pirai/RJ – TINTA ACRÍLICA, TINTA ESMALTE, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA PADRÃO ABNT (Notas de Empenho nº 484, 817, 1335, 2031), atendendo satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade, presteza e também ao prazo da entrega dos produtos ora licitados e que até o presente não consta em nossos registros nada que desabone a referida empresa como fornecedora.

Atenciosamente,

Pirai/RJ, em 30 de abril de 2024.


Pedro Paulo de Oliveira Prado
Setor de Licitação
Pregoeiro
Pedro Paulo de Oliveira Prado
Assessor Executivo
Matricula 12183



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e a quem possa interessar, que a empresa JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.508/0001-70, sediada na Rua São Pedro, nº 481 – Vista Alegre - Barra Mansa – RJ, forneceu para a Prefeitura Municipal de Piraí/RJ – TINTA ACRÍLICA, TINTA ESMALTE, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA PADRÃO ABNT (Notas de Empenho nº 484, 817, 1335, 2031), atendendo satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade, presteza e também ao prazo da entrega dos produtos ora licitados e que até o presente não consta em nossos registros nada que desabone a referida empresa como fornecedora.

Atenciosamente,

Pirai/RJ, em 30 de abril de 2024.


Pedro Paulo de Oliveira Prado
Setor de Licitação
Pregoeiro
Pedro Paulo de Oliveira Prado
Assessor Executivo
Matricula 12183



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº **32.304.508/0001-70**, estabelecida na Rua São Pedro, 481 – Loja Vista Alegre, Barra Mansa/RJ, CEP: 27320-400, forneceu os seguintes materiais, conforme notas fiscais abaixo:

Nota fiscal E.	Quantidade	Descrição do Material
786	01	Esmirilhadeira 4.1/2" - WORKER
786	01	Esmirilhadeira 7" - WORKER
786	07	Roçadeira - MATSUYAMA
786	01	Inversora de solda - WORKER
786	04	Soprador de Ar - MATSUYAMA
786	01	Gerador - MATSUYAMA
786	01	Maquina Policorte - WORKER
786	02	Lavadoura de Alta Pressão - WORKER
877	03	Soprador de Ar - MATSUYAMA
877	02	Lavadoura de Alta Pressão - WORKER

Informo que os materiais relacionados acima, foram fornecidos dentro das especificações estabelecidas e com comprimento do prazo de entrega, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caçapava, 05 de março de 2024

Julio A. Nanni da Silva

Matrícula 6397

Julio Nanni

Mt: 6397

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário Telefone 12 3652-9241 – e-mail
adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





Atestamos que a empresa JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.304.508/0001 -70, Insc.Est.: estabelecida à R SAO PEDRO, 481 LOJA - VISTA ALEGRE - Cep: 27.320-400 - BARRA MANSA/RJ – entregou à MUNICIPIO DE APARECIDA, CNPJ nº 46.680.518/0001-14, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 300/2023 - Pregão eletrônico 12/2023**NFS - Eletrônica - Nº 677 - Emissão 13/09/2023 - Venc. 13/10/2023 - Valor 2.400,00 - Chave**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 300 mm (12") 18T -	UN	800,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

APARECIDA, 17 de Outubro de 2023

Processo de compra nº 301/2023 - Pregão eletrônico 11/2023**NFS - Eletrônica - Nº 660 - Emissão 22/09/2023 - Venc. 27/09/2023 - Valor 8.376,47 - Chave**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA -	KG	4,0000
2	PREGO 17 X 21 C/CABEÇA -	KG	4,0000
3	PREGO 15 X 15 -	KG	4,0000
5	ENXADA LARGA 25CM COM CABO 150CM. EM AÇO CARBONO -	PÇ	7,0000
5	ENXADA LARGA 25CM COM CABO 150CM. EM AÇO CARBONO -	PÇ	5,0000
6	PÁ DE BICO C/ CABO -	UN	7,0000
6	PÁ DE BICO C/ CABO -	UN	5,0000
7	PICARETA ALVIÃO COM CABO -	PÇ	5,0000
7	PICARETA ALVIÃO COM CABO -	PÇ	7,0000
9	*TORQUÊS ARMADOR 10" -	UN	6,0000
10	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm X 100m -	UN	3,0000
11	PRUMO DE FACE 1KG -	UN	3,0000
12	*LAPIS CARPINTEIRO 10 Peças -	UN	10,0000
13	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA XADREZ 18X30 -	UN	3,0000
14	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X30 -	UN	3,0000





15	Nível de mão 3 bolhas corpo de fibras -	UN	3,0000
17	Riscadeira de cortar piso 120mm -	UN	1,0000
18	Cortador de bloquetes de concreto 6 L -	UN	1,0000
19	Desempenadeira de aço dentada 100mmx300mm -	UN	3,0000
20	ARAME RECOZIDO TORCIDO -	KG	20,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

APARECIDA, 17 de Outubro de 2023

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F2CB-E917-6335-0F78> e informe o código F2CB-E917-6335-0F78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2CB-E917-6335-0F78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 17/10/2023 15:18:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)


Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F2CB-E917-6335-0F78>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.683.712/0001-71, com sede à rua Pinto Ribeiro, 205, Centro, Barra Mansa-RJ, ATESTA, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, com sede à Rua São Pedro, nº 481, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.508-0001/70, forneceu produtos compatíveis com os objetos cotados, no segmento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, serralheria, pintura, ferramentas elétricas e manuais em geral, totalizando um valor de R\$ 548.774,10 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Registramos ainda que as entregas dos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa, 11 de Abril de 2024.


Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa
Gerente de Aquisições
Mat. 14 408

Gerência de Suprimentos





FOLHA DE INFORMAÇÃO PROCESSUAL

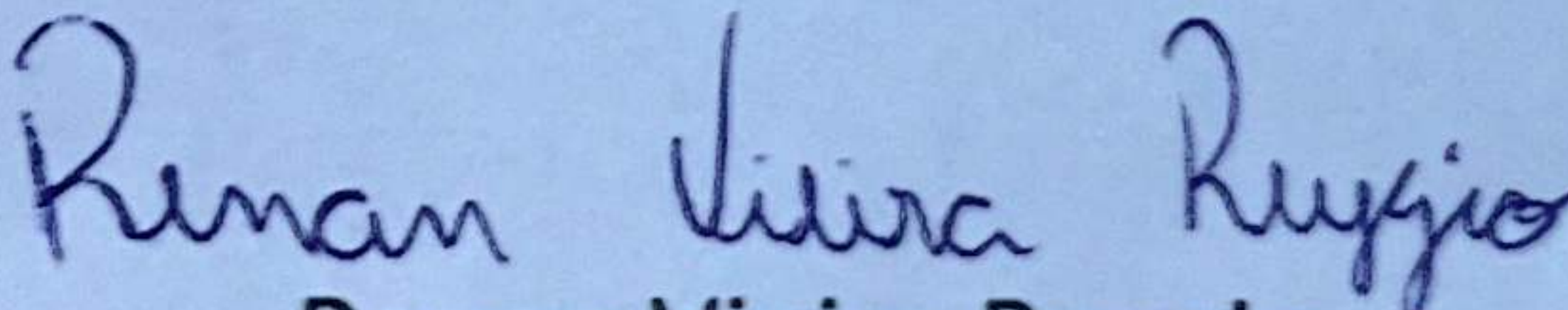
Relatório de Recebimento de Produtos.

Venho salientar, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que as 10(dez) Tendas tipo Gazebo 3 X 3M, articuladas, fornecidas pela empresa **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA**, foi recebido e verificado por mim, Renan Vieira Reygio – Diretor do Departamento de Esportes.

Informo para os devidos fins que os produtos recebidos estão de acordo com o previsto dentro do Termo de Referência e dentro dos padrões de qualidade exigidos, estando em conformidade com o Processo Administrativo nº 11305/2022 e proc. De unificação nº 1373/2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Renan Vieira Reygio

Diretor do Departamento de Esportes.



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quatis, ente de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, nº 47, Bondarowsky, Quatis/RJ – CEP: 27.410-270, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação juntos às entidades e órgãos da Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, que a empresa **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.304.508/0001-70, com sede na Rua São Pedro, nº 481, Vista Alegre, Barra Mansa/RJ. Sendo assim, a respectiva empresa prestadora forneceu **TENDAS DO TIPO GAZEBO**, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Quatis.

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quatis, 01 de agosto de 2023.


Lucas Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 107.580



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOAO VITOR FONSECA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.304.508/0001-70**, estabelecida na Rua São Pedro, 481, Loja Vista Alegre, Barra Mansa/RJ- CEP: 27320-400, forneceu os seguintes materiais conforme empenho abaixo:

EMPENHO	OBJETO	VALOR TOTAL
2024NE553 NF 1545, de 19/12/24 PR 90050/24	- Item compra: 4 - Calha metálica, material aço galvanizado, comprimento 3000 mm, largura 250 mm, profundidade 25 mm, características adicionais perfurada com abas – Quant.: 60	
	- Item compra: 5 - Emenda, material aço galvanizado, tipo junção rápida "T", largura 38 mm, altura 38 mm, aplicação perfilado – Quant.: 30	5.340,00
	- Item compra: 6 - Calha metálica, material aço galvanizado, comprimento 3000 mm, largura 250 mm, profundidade 25 mm, características adicionais perfurada com abas – Quant.: 20	825,30
	- Item compra: 7 - Calha metálica, material aço galvanizado, comprimento 3000 mm, largura 250 mm, profundidade 25 mm, características adicionais perfurada com abas – Quant.: 20	290,00
	- Item compra: 8 - Suporte, material chapa de aço carbono, tipo painel para fixação em parede, formato retângular, altura 575 mm, aplicação porta-ferramentas em geral, características adicionais acompanha kit de ganchos plásticos e olhal, largura 725 mm, espessura 20 mm – Quant.: 150	318,00
	TOTAL	8.874,80

Informamos ainda que os materiais relacionados foram fornecidos dentro das especificações estabelecidas e com o cumprimento dos prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E para que produza efeitos legais, firma o presente.

Gustavo Luiz de Souza Lescura
Chefe da DVAPRO



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Luiz de Souza Lescura, Chefe de Divisão**, em 05/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130810** e o código CRC **D59309F8**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Avenida 15 de Março, s/n - Bairro Portão da Limeira - Piquete/SP – CEP 12620-000

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65508.005747/2025-55

SEI nº 0130810